



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 0106/2017- GP/PMF, de 01 de junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE TAXA DO DAM, PARA EFEITO DE PAGAMENTO DE ABATE DE ANIMAIS NO MATADOURO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Senhora **JARDIANE VIANA PINTO**, Prefeita Municipal de Faro - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Faro, especificamente o inciso IX do Art. 75.

CONSIDERANDO, nova organização e planejamento, no que se refere à emissão de taxa do DAM- Documento de Arrecadação Municipal, para efeito de abate de animais (reses), no matadouro municipal;

CONSIDERANDO, que esse serviço é feito de maneira avulsa, caracterizando a não arrecadação municipal;

CONSIDERANDO, que os proprietários de animais (reses) que demonstrarem interesse em abater os aludidos animais no matadouro municipal de Faro, devem procurar o setor de Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, a fim de obterem a (s) referida (s) DAM's para efeito de pagamento na c/c 377201-2 Ag.0068 BANPARÁ – Conta Arrecadação Diversas.

RESOLVE:


Art. 1º - Fica determinado aos proprietários e/ou responsáveis por abate de animais no Matadouro Municipal de Faro, que deste tiverem conhecimento, que procurem o Setor de TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Faro, com a finalidade de adquirirem o DAM, e assim efetuarem o devido pagamento na referida Instituição Financeira.

Parágrafo Único – Fica proibido a partir do dia 10 de junho de 2017, aqueles que não obtiverem as respectivas DAM para Pagamento das taxas, junto ao Setor competente de usufruírem do espaço do Matadouro Municipal.

I – Fica igualmente ciente o Administrador do Matadouro, em receber, verificar e trazer todas as Terças-feiras, ao Setor de Tributos as referidas vias, a fim de dar baixa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO/PA, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

Publicado e Registrado em 06/06/2017 – De acordo com estabelecido no Art. 1º Das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Faro/PA

ALZEMAR BRAZÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Jardiane Viana Pinto
Prefeita Municipal de Faro